



Decreto N° 1905 - de 15 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 24.200,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 468, 20 de Novembro de 2019

Decreto:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-159 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE R\$	24.200,00
Total da Sub-Unidade 01 R\$	24.200,00
Total da Unidade 06 R\$	24.200,00
Total da Instituição 02 R\$	24.200,00
Total Geral Acrescido R\$	24.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-159 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE R\$	24.200,00
Total da Sub-Unidade 01 R\$	24.200,00
Total da Unidade 06 R\$	24.200,00
Total da Instituição 02 R\$	24.200,00
Total Geral Anulado R\$	24.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 15 de Junho de 2020

EDUO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 248.558.888-88

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 15 / 06 / 2020
@meida
Assinatura do Servidor